

**DECRETO N. 5352 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.”**

**JORGE LUIZ KOCH, Prefeito Municipal de Orleans**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 3.055 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto o crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>08.002</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>DE DE</b>	
2.021	Manutenção e sinalização do trânsito		
F. R.	0.1.10.0101 Convênio Trânsito - Militar		
3.3.30.00	Transferências a Estado e ao Distrito		R\$ 70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 70.000,00</b>

**ART 2º.** Para abertura do crédito Suplementar no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

F. R.	0.1.10.0101 Convênio Trânsito - Militar	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art.3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 05 de outubro de 2022, 138 anos da Fundação e 109 anos de Emancipação Político-administrativa.

**JORGE LUIZ KOCH**

Prefeito de Orleans

Registrado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

**MARCOS RICARDO MARTINS**

Secretário da Administração